

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025

INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CONTRATANTE AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP E A CONTRATADA NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. (Protocolo de origem: 21.261.783-0 – Edital de Pregão nº 02/2024/AMEP – 1272/2024/GMS)

Por meio do presente instrumento, a **AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP**, órgão público integrante do poder executivo do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.820.337/0001-94, localizada na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 1º andar, Centro Cívico, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80530-140, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Gilson de Jesus dos Santos, nomeado pelo Decreto Estadual nº 44, de 4 de janeiro de 2023, na qualidade de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.171.531/0001-24, com sede na rua Alagoas, nº 495, Centro, Mariluz/PR, CEP: 87.480-000, neste ato representada por seu representante legal Sr. Matheus Henrique Neves da Silva, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram o 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 12/2025, celebrado em 29/04/2025 e devidamente publicado no DIOE nº 11885, em 07/05/2025, conforme as condições abaixo descritas.

OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do cronograma de execução, conforme justificativas que constam no protocolo 24.495.571-1.

FUNDAMENTO LEGAL

Art. 124, I, a) da Lei 14.133/2021

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

- 1.1. O cronograma físico-financeiro fica alterado, conforme Anexo I do presente termo aditivo.
- 1.2. Parte dos abrigos que seriam entregues ao município de Fazenda Rio Grande (33) foram remanejados para entrega aos municípios de Adrianópolis (20) e Rio Branco do Sul (13).

CLÁUSULA SEGUNDA: DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas as demais disposições do contrato originário.
- 2.2. A CONTRATADA informa que não houve alterações em seu CONTRATO SOCIAL/ESTATUTO nem nas formas de contato por e-mail.

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º andar – Centro Cívico – CEP 80.530-140 – Curitiba – Paraná
(41) 3320 6900 | www.amep.pr.gov.br

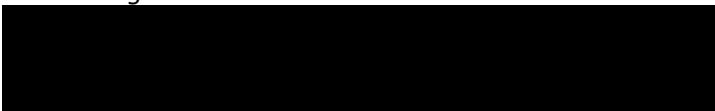
Protocolo nº 24.495.571-1 – Contrato nº 12/2025 – 1º Termo Aditivo (página 2 de 3)

2.3. A CONTRATADA reconhece e concorda que o direito a eventual reequilíbrio econômico-financeiro referente aos serviços acrescidos no presente termo aditivo somente poderá ser pleiteado caso se refira a fatos ocorridos após a celebração deste termo aditivo, aceitando os valores propostos.

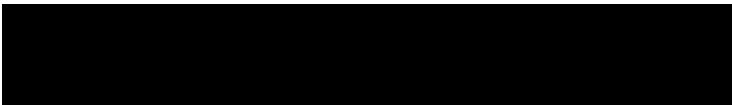
2.4. A presente subscrição do termo aditivo não impede o direito de apuração de responsabilidade contratual sobre a parcela já executada do contrato.

E por assim terem ajustado, o presente termo é assinado pelos representantes legais das partes, expressando sua anuência.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*



AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ
Gilson de Jesus dos Santos



NEVES ENGENHARIA – PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
Representante Legal

Anexo I – Novo Cronograma Físico-Financeiro

LOTE 01

Novo Cronograma referente à redistribuição

MUNICÍPIO	QTDE	%	VALOR R\$	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
MANDIRITUBA	35	11,86	R\$ 297.500,00	15	5,08			20	6,78
BOCAIUVA DO SUL	07	2,37	R\$ 59.500,00	07	2,37				
COLOMBO	20	6,78	RS 170.000,00	20	6,78				
FAZENDA RIO GRANDE	20	6,78	RS 170.000,00	20	6,78				
PIÊN	15	5,08	R\$ 127.500,00	10	3,39			05	1,69
TIJUCAS DO SUL	10	3,39	R\$ 85.000,00	10	3,39				
BALSA NOVA	10	3,39	R\$ 85.000,00	10	3,39				
ALMIRANTE TAMANDARÉ	30	10,17	R\$ 255.000,00	20	6,78			10	3,39
DOUTOR ULYSSES	10	3,39	R\$ 85.000,00	10	3,39				
LAPA	10	3,39	R\$ 85.000,00	10	3,39				
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	20	6,78	RS 170.000,00					20	6,78
QUITANDINHA	11	3,73	R\$ 93.500,00					11	3,73
CAMPO DO TENENTE	24	8,14	R\$ 204.000,00					24	8,14
AGUDOS DO SUL	15	5,08	R\$ 127.500,00					15	5,08
RIO BRANCO DO SUL	23	7,80	R\$ 195.500,00			10	3,39	13	4,41
ITAPERUÇU	10	3,39	R\$ 85.000,00			10	3,39		
CAMPO MAGRO	05	1,69	R\$ 42.500,00			05	1,69		
ADRIANÓPOLIS	20	6,78	R\$ 170.000,00					20	6,78
TOTAL ABRIGOS MENSAL				132	44,74	25	8,47	138	46,78
VALOR MENSAL (R\$)				1.122.000,00		212.500,00		1.173.000,00	
VALOR TOTAL	295	100%	R\$ 2.507.500,00						

Documento: **TermoAditivoContrato122025assinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Matheus Henrique Neves da Silva** em 25/09/2025 17:15, **Gilson de Jesus dos Santos** em 25/09/2025 17:17.

Inserido ao protocolo **24.495.571-1** por: **Cleverson Ignacio Correa** em: 25/09/2025 17:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9b02534ae16d723e1c82ffa040598f9a.